

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 4431/2020

Sumário: Delegação de competências do diretor regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo no chefe do Núcleo Regional de Atendimento e Instrução Processual.

I — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 252/2000 de 16 de outubro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 240/2012, de 6 de novembro, nos artigos 44.º a 50.º e 164.º do Código do Procedimento Administrativo, e ao abrigo das delegações e subdelegações de competências conferidas pelo Despacho n.º 10142/2019, de 24 de outubro de 2019 da Diretora Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, sem prejuízo do direito de avocação ou de direção, delego e subdelego na Chefe do Núcleo Regional de Atendimento e Instrução Processual da Direção Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo, técnica superior, Isabel Maria Sousa Lopes, os poderes necessários à prática dos seguintes atos:

- a) Chefiar e gerir a atuação do Núcleo Regional de Atendimento e Instrução Processual;
- b) Proferir decisão sobre pedidos de reagrupamento familiar formulados ao abrigo dos artigos 98.º a 101.º, 107.º e 118.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, na sua atual redação;
- c) Decidir sobre pedido de atividade profissional subordinada pelos titulares de Autorização de Residência para estudo ou para estágio profissional não remunerado, nos termos do artigo 97.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, com as respetivas alterações;
- d) Decidir sobre concessões de autorizações de residência, nos termos dos artigos 77.º, 80.º e 122.º, exceto as alíneas f) e m);
- e) Decidir sobre reagrupamento familiar, nos termos dos artigos 98.º, 99.º e 107.º;
- f) Decidir sobre renovações, nos termos do artigo 78.º;
- g) Decidir sobre a prorrogação de permanência nos termos dos artigos 71.º, 72.º e 217.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, na sua atual redação;
- h) Solicitar e obter de outras entidades os pareceres, informações e demais elementos necessários para cumprimento do disposto nos Capítulos IV e V da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, na sua atual redação;
- i) Decidir sobre a emissão de Certificado de residência permanente dos cidadãos da União Europeia nos termos dos artigos 16.º da Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto;
- j) Assinar a correspondência e o expediente necessários à instrução de processos que corram nos termos na Direção Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo, no âmbito das competências ora delegadas e subdelegadas.

II — Ratifico todos os atos que até à data da publicação do presente despacho tenham sido praticados pelo supra nomeado e que se enquadrem nos poderes ora conferidos.

10 de março de 2020. — O Diretor Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo, *Paulo Jorge Coelho Torres*.

313157846